

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2022

MARÇO

Finep

INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTI

Sumário	1
Demonstrações Contábeis	2
Balanco Patrimonial - Ativo	2
Balanco Patrimonial - Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto	6
Demonstração do Valor Adicionado.....	7
Notas Explicativas	8
1 Contexto operacional.....	8
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis.....	8
3 Principais práticas contábeis.....	10
4 Principais julgamentos e estimativas contábeis.....	16
5 Disponibilidades	18
6 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	19
7 Repasses interfinanceiros.....	24
8 Operações de crédito.....	24
9 Financiamentos e repasses concedidos.....	25
10 Provisão para perdas	27
11 Impostos e contribuições a recuperar ou a compensar	28
12 Imposto de renda e Contribuição social diferidos - Ativo.....	28
13 Depósitos judiciais.....	29
14 Obrigações por repasses do país.....	30
15 Fundos financeiros e de desenvolvimento	30
16 Contingências	32
17 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo	33
18 Obrigações sobre recursos.....	33
19 Patrimônio Líquido	34
20 Receitas.....	35
21 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído)	35
22 Receitas da intermediação financeira	35
23 Despesas da intermediação financeira	36
24 Provisão para perdas.....	37
25 Rendas de administração.....	39
26 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros	40
27 Despesas com pessoal e encargos.....	40
28 Despesas administrativas.....	41
29 Despesas tributárias.....	41
30 Outras receitas operacionais	42
31 Outras despesas operacionais	42
32 Tributos sobre o lucro	43
33 Partes relacionadas.....	44
34 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos	48

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

	Notas	31/03/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		7.855.050	7.708.807
Disponibilidades	5	3.355	6.598
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	6.1	5.768.945	5.609.661
Repasses Interfinanceiros	7	183.851	184.432
Operações de Crédito	8	1.737.624	1.781.675
Operações de Crédito		1.751.832	1.798.831
Provisão para Perdas	10	(14.208)	(17.156)
Outros Créditos		159.244	123.657
Impostos e Contribuições a Recuperar / Compensar	11	111.456	103.122
Taxa de Administração		19.008	1.417
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		15.113	13.158
Adiantamentos Salariais		8.904	3.431
Contas a Receber FNDCT		3.471	1.531
Outros		1.292	998
Outros Valores e Bens		2.031	2.784
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.422.697	7.573.390
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.330.333	7.479.353
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	6.2	421.082	406.301
Carteira Própria		421.082	406.301
Repasses Interfinanceiros	7	528.579	535.610
Repasses Interfinanceiros		529.025	536.061
Provisão para Perdas	10	(446)	(451)
Operações de Crédito	8	6.168.720	6.326.332
Operações de Crédito		6.356.772	6.472.623
Provisão para Perdas	10	(188.052)	(146.291)
Outros Créditos		211.952	211.110
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12	145.720	145.367
Depósitos Judiciais	13	62.420	61.934
Outros		3.812	3.809
IMOBILIZADO		91.524	93.058
Imobilizado de Uso		151.045	151.040
Depreciações Acumuladas		(59.521)	(57.982)
INTANGÍVEL		840	979
Ativos Intangíveis		25.328	25.328
Amortizações Acumuladas		(24.488)	(24.349)
TOTAL DO ATIVO		15.277.747	15.282.197

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

	Notas	31/03/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		958.344	903.815
Obrigações por Repasses do País		107.405	111.950
Rota 2030	14.1	79.579	73.910
ANP	14.1	27.826	38.040
Outras Obrigações		850.939	791.865
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15	656.240	601.836
FNDCT		601.002	546.660
FUNTEL		55.238	55.176
Diversas Obrigações		194.699	190.029
Fiscais e Previdenciárias		53.199	14.091
Juros sobre o Capital Próprio		43.969	42.901
Recursos para devolução		34.766	71.804
Provisão para 13º Salário e Férias		32.551	30.128
Fornecedores		9.864	13.405
Participações sobre o Lucro a Pagar		1.600	1.600
Diversas		18.750	16.100
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.772.756	11.880.965
Outras Obrigações		11.772.756	11.880.965
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15	11.625.016	11.733.343
FNDCT		10.025.690	10.135.803
FUNTEL		1.599.326	1.597.540
Diversas Obrigações		147.740	147.622
Provisão para Contingências	16	48.694	48.694
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17	47.259	47.507
Obrigações sobre Recursos	18	42.307	41.369
Arrendamento de Imóveis		8.056	8.679
Depósitos e Cauções		1.424	1.373
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.546.647	2.497.417
Capital Social	19.1	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	19.2	725.505	725.505
Reserva Legal	19.2	90.962	90.962
Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.3	61.461	53.318
Reservas de Reavaliação	19.4	2.638	2.638
Lucros / (Prejuízos) Acumulados		41.087	-
TOTAL DO PASSIVO		15.277.747	15.282.197

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Notas	31/03/2022	31/03/2021
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		357.484	287.292
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	22.1	209.298	195.527
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	22.2	148.186	91.765
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(160.834)	(124.067)
Operações de Empréstimos e Repasses	23	(160.834)	(124.067)
PROVISÃO PARA PERDAS	24	(63.434)	14.600
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		133.216	177.825
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(59.716)	(56.560)
Receitas de Administração	25	19.020	11.472
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	26	4.167	3.907
Despesas com pessoal e encargos	27	(64.362)	(60.816)
Despesas administrativas	28	(13.929)	(6.679)
Despesas tributárias	29	(9.875)	(9.368)
Outras receitas operacionais	30	6.982	5.552
Outras despesas operacionais	31	(1.719)	(628)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		73.500	121.265
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	32	(39.677)	(46.116)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	32	7.264	(53.417)
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		41.087	21.732
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,14	0,07

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.624.994	2.638	134.064	136.702	81.930	596.802	678.732	-	2.440.428	154.319
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(80.288)	(80.288)	-	-	-	-	(80.288)	(80.288)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	180.178	180.178	180.178
Reserva Legal	-	-	-	-	9.032	-	9.032	(9.032)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	(42.901)	(42.901)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	128.703	128.703	(128.703)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.624.994	2.638	53.318	55.956	90.962	725.505	816.467	-	2.497.417	99.432
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	8.143	8.143	-	-	-	-	8.143	8.143
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	41.087	41.087	41.087
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2022	1.624.994	2.638	61.461	64.099	90.962	725.505	816.467	41.087	2.546.647	49.230

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
31/03/2022
31/03/2021
Atividades operacionais

Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	73.500	121.265
Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades	77.686	(8.286)
Constituição (Reversão) de provisão para perdas	63.434	(14.600)
Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos	52.238	9.678
Depreciações e amortizações	1.678	1.463
Encargos financeiros sobre arrendamento	278	317
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	(37.811)	(2.475)
Juros sobre créditos tributários	(2.127)	(591)
Atualização de outros créditos	(4)	(2.037)
Ajuste ao valor de mercado Títulos e Valores Mobiliários	-	3
Juros e Mora Capitalizáveis	-	(44)
Variação de ativos e obrigações		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	147.862	343.891
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	25	(2.517)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	(8.124)	(15.566)
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(112.728)	(95.913)
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	2.892	(3.309)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(25.067)	(27.490)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais	156.046	312.075
Atividades de investimentos		
Movimentação líquida do permanente	(5)	-
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(5)	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	156.041	312.075
Modificação na posição financeira		
Início do período		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.616.259	5.508.552
Final do período		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.772.300	5.820.627
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	156.041	312.075

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31/03/2022		31/03/2021	
RECEITAS	324.218		322.823	
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	357.484		287.292	
Prestação de Serviços	19.020		11.472	
Tarifas Bancárias	4.167		3.907	
Reversão (Provisão) para perdas	(63.434)		14.600	
Outras	6.981		5.552	
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(160.834)		(124.067)	
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(160.834)		(112.770)	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-		(11.297)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(13.325)		(6.753)	
Materiais, energia e outros	(6.838)		(3.570)	
Serviços de terceiros	(4.768)		(2.555)	
Outras	(1.719)		(628)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	150.059		192.003	
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(1.678)		(1.463)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	148.381		190.540	
Valor adicionado recebido em transferência	1		-	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	148.382	100%	190.540	100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(148.382)	100%	(190.540)	100%
Pessoal	(54.160)	37%	(51.584)	27%
Remuneração direta	(42.624)		(40.199)	
Benefícios	(7.928)		(8.059)	
FGTS	(3.608)		(3.326)	
Impostos, taxas e contribuições	(52.477)	35%	(118.112)	62%
Federais	(51.546)		(117.304)	
Municipais	(931)		(808)	
Remuneração de capitais de terceiros	(658)	0%	888	0%
Aluguéis	(380)		1.205	
Arrendamento de Imóveis	(278)		(317)	
Remuneração de capitais próprios	(41.087)	28%	(21.732)	11%
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(41.087)		(21.732)	

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, sendo a União sua controladora integral.

Em função de sua natureza jurídica, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como aos Pronunciamentos, às Orientações e às Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.2 Autorização de emissão

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em maio de 2022.

2.3 Moeda Funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar previsões sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Comunicado Técnico CTG 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Conseqüentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não

for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

2.6 Mudança nas políticas contábeis

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
 - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
 - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

2.7 Demonstração do Valor Adicionado

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pela Finep são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1 Regime contábil e apuração do resultado

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. Dessa forma, o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração

dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3.2 Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

3.4 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avaliou as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

A principal fonte de receita operacional é a de juros da intermediação financeira. Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

(a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto

(b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

(a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e

(b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

(a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

(b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

A Finep constitui provisões quando existem condições e evidências que demonstrem haver uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados; quando for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor da obrigação possa ser apurado com razoável segurança. Portanto, as provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

Em seus processos judiciais, a Finep realiza um acompanhamento perene para poder, de forma clara e transparente, classificá-los quanto à natureza e complexidade, saber em que etapa se encontram, além de obter a opinião técnica de seu corpo jurídico e contar com a experiência de processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a Finep considera a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis e também a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

Espécie de bens	Taxas
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado por base o laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

3.13 Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O Imposto de Renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável.

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício, corrente e diferida, de março a junho de 2020, de acordo com o Art. 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, foi calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A partir de primeiro de julho de 2021, por ocasião da aprovação da Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021, esse percentual foi majorado para 25% até 31 de dezembro de 2021. Segundo o Art. 1º da Lei 14.183, de 14 de julho de 2021, que alterou o II-A do Art. 3º da Lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a alíquota aplicável passou a ser de 20% a partir de 1º de janeiro de 2022 e, havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

3.14 Ativos não Financeiros – Bens não de uso

São aqueles não abrangidos no conceito de ativo financeiro. Referem-se aos imóveis não de uso recebidos em liquidação de operações de créditos de difícil ou duvidosa solução.

São reconhecidos inicialmente nas adequadas rubricas contábeis, conforme o prazo esperado de venda, na data do seu recebimento, sendo avaliados pelo menor valor entre:

- (i) o valor contábil bruto da respectiva operação de crédito de difícil ou duvidosa solução; e
- (ii) o valor justo do bem, líquido de despesas de venda.

A eventual diferença entre o valor contábil, líquido de provisões, e o valor justo é reconhecida no resultado do período.

3.15 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

3.16 Lucro por ação

O cálculo do lucro por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível ao acionista controlador pelo número de ações ordinárias existente no exercício.

4 PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A composição e elaboração das demonstrações contábeis requer a observância de premissas e julgamentos relevantes que certamente envolvem um alto grau de incerteza e que podem ocasionar impacto material sobre essas demonstrações. Em consequência, faz-se necessário que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores registrados nas contas de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são sempre analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Tendo em consideração que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados apresentados e divulgados pela Finep poderiam ser distintos, caso houvesse a opção por um tratamento contábil diferente do adotado. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Finep e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem nos itens abaixo elencados.

4.1 Provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito

Conforme julgamento da Administração, a carteira de crédito é classificada quanto ao nível de risco, levando em conta o modelo interno de classificação de risco que considera, dentre outras premissas, a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores.

A provisão para perdas é constituída ou revertida de acordo com os níveis de risco estabelecidos em normativo interno elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em resoluções do Banco Central do Brasil (naquilo que não for contrário ao conteúdo do Comitê de Pronunciamento Contábil) e de Leis que regem o tema.

A provisão é considerada suficiente pela Administração e atende ao normativo da companhia.

Ressalta-se que ao final de 2021, houve a revisão da norma de provisão para perdas da carteira de crédito da Finep, com o objetivo de conferir maior conservadorismo em seu nível de provisionamento para perdas, em especial, introduzindo importantes melhorias como o processo de cura para créditos renegociados/reestruturados, o tratamento isonômico para as empresas em recuperação judicial (com planos homologados ou não) e a adoção de melhores taxas de recuperação que balizam a variável da perda dado o inadimplemento.

4.2 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, fundamentado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

4.3 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada exercício social, a Finep, utilizando-se de fontes de informação externas e internas, reflete se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar desvalorizado quando comparado ao seu valor atualmente registrado. Havendo indicação de desvalorização, a Finep estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo não financeiro for menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

4.4 Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a serem compensados. A constituição desses ativos se dá quando existir expectativa de que a empresa terá lucro tributável nos exercícios futuros, em valores suficientes para se realizar tais valores. O cenário de lucro tributável futuro é baseado na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

5 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Mar / 2022	Dez / 2021
Disponibilidades em moeda nacional	3.355	6.598
Total	3.355	6.598

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Mar / 2022	Dez / 2021
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	5.768.945	5.609.661
Disponibilidades em moeda nacional	3.355	6.598
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	5.772.300	5.616.259

6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

6.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
Renda Fixa Tesouro	5.210.059	4.923.459
Renda Fixa Extramercado	558.886	686.202
Total	5.768.945	5.609.661

6.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo – carteira própria

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
Ações ⁽¹⁾ ⁽²⁾	208.417	208.417
Fundos de Investimento – recursos Finep	132.824	133.267
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	59.091	44.204
Opções de compra - Startups	20.750	20.413
Total	421.082	406.301

⁽¹⁾ Por meio da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

⁽²⁾ Em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas através da atividade de investimento descrita na seção 5.2.1 (a seguir), a Finep recebeu ações ordinárias da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

O aumento dos Instrumentos Financeiros de longo prazo reflete, sobretudo, o ajuste ao valor de mercado das ações da Telebras, que em 31 de março de 2022 era positivo em R\$ 3.878 (negativo em R\$ 15.189 em 31 de dezembro de 2021), ante redução do BNB para R\$ 59.796 (R\$ 64.057 em 31 de dezembro de 2021).

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), concedendo-lhe a participação de 1,68%, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, representando uma participação de 4,76%. As ações foram registradas aos seguintes valores unitários: BNBR3 em R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; e as ações TELB3 em R\$ 4,90, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se ainda que ambas são

controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Pelo exposto motivo, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento dessas ações em uma das categorias possíveis, sendo as mesmas classificadas como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização para aumento de capital social.

Por este motivo, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

A quantidade de ações da Allpark (ALPK3) conferidas à Finep em 2020 foi de 893.490, ao valor unitário de R\$ 9,42.

Por também serem consideradas como títulos e valores mobiliários, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, ajustadas mensalmente ao valor justo por meio do resultado.

Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Mar/2022
TELB3	Telebras	50,20	3.231.601	158.348	3.878	162.226
BNBR3	BNB	70,00	1.449.254	41.652	59.796	101.448
ALPK3	Estapar	4,29	893.490	8.417	(4.583)	3.834
				208.417	59.091	267.508

6.2.1 Cotas de fundos de investimento em participações

A Finep investe em empresas de forma indireta por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) Exclusivos ou Não Exclusivos.

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de *venture capital* no Brasil. Além do capital efetivamente investido, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas investidas se dá com efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados por essa atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, a contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Mediante o investimento no Fundo Exclusivo, FIP Inova Empresa, no qual a Finep possui 100% das cotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos fundos não exclusivos, quando investidos com recursos do FNDCT são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos.

A Administração da Finep entende que a participação nos fundos investidos com recursos do FNDCT deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento) estando, portanto, estes títulos classificados ao custo amortizado. Por sua vez, o FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios) é classificado ao valor justo por meio do resultado.

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 416.242 em 31 de março de 2022 (R\$ 431.946 em 31 de dezembro de 2021), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 268.571 em 31 de março de 2022 (R\$ 283.832 em dezembro de 2021), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 147.671 (R\$ 148.114 em dezembro de 2021), assim distribuídos: R\$ 130.243 investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP Exclusivo, sendo a Finep a única cotista do Fundo) e R\$ 17.428 em outros fundos de investimentos.

Fundo	Mar/ 2022	Dez/ 2021
INOVA EMPRESA	130.243	129.167
BRASIL AGRONEGÓCIO	24.263	29.317
PRIMATEC	22.680	19.440
CAPITAL TECH II	20.536	20.910
FIP AEROSPACIAL	20.224	19.784
BBI FINANCIAL	19.770	19.770
TERRA VIVA	19.416	19.391
INOVAÇÃO PAULISTA	17.693	17.693
CVENTURES PRIMUS	16.692	16.692
ORIA TECH I	16.249	16.249
PERFORMA SC I	15.941	15.941
VOX IMPACT INVESTING I	14.761	14.761
RIO BRAVO NORDESTE II	12.947	12.941
DGF FIPAC 2	10.209	10.160
CRP VII	10.206	10.206
SUL INOVAÇÃO	9.955	22.441
HORIZONTI	9.919	10.211
NASCENTI	8.186	10.291
RIO BRAVO INVESTECH II	4.319	4.319
VENTURE BRASIL CENTRAL	4.077	4.027
JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
SC	2.574	2.574
NEO CAPITAL MEZANINO	1.067	1.487
CAPITAL TECH	878	877
FIPAC	38	40
Total	416.242	431.946

Os Fundos Performa SC I, FIPAC, Horizonti, Rio Bravo Investech II e Capital Tech estão encerrados e suas respectivas baixas contábeis serão avaliadas pela Diretoria Executiva. Para os três últimos fundos investidos, que contam com recursos 100% do FNDCT, tais baixas não implicarão em perdas para a Finep. Entretanto, no caso dos Fundos Performa SC I, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,21%, e FIPAC, encerrado no primeiro trimestre de 2022, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,20%, caso não haja nenhum retorno adicional para estes Fundos até o momento da concretização de suas baixas contábeis, as perdas estimadas para a FINEP serão de R\$ 34 e R\$ 25, respectivamente.

Quando houver inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas e considerando os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios em FIPs, os quais até então recebiam recursos

exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora. Em virtude dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído ao FIP Inova Empresa.

6.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep *Startup* foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social e pode chegar a R\$ 1,2 milhão, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

Ao todo, o Programa atraiu 2.268 propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 582 no Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* nas rodadas de investimentos somou a quantia de R\$ 2,1 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 80 milhões em investimentos privados.

Atualmente a Finep possui 26 startups contratadas, 3 desinvestidas e 6 em contratação, somando um valor de até R\$ 35,6 milhões em investimentos.

O valor total investido (líquido de desinvestimentos) pelo Programa Finep Startup, acumulado até 31 de março de 2022 foi de R\$ 20.750 (R\$ 20.413 em dezembro de 2021).

7 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep operou os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios. A partir de dezembro de 2019, passou também a operar com recursos do FNDCT e, em outubro de 2021, com recursos do FUNTTEL.

Descrição	Mar/ 2022	Dez/ 2021
Repasses Recursos Próprios	145.033	149.954
Juros sobre repasses Recursos Próprios	1.443	1.430
Repasses FNDCT Inovacred	36.406	32.225
Juros sobre repasses FNDCT Inovacred	967	820
Juros sobre repasses FUNTTEL Inovacred	2	3
Total Circulante	183.851	184.432
Repasses Recursos Próprios	277.078	305.773
Repasses FNDCT Inovacred	249.322	227.917
Repasses FUNTTEL Inovacred	2.625	2.371
Provisão para perdas esperadas	(446)	(451)
Total Não Circulante	528.579	535.610
Total	712.430	720.042

8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Mar/ 2022	Dez/ 2021
Financiamentos concedidos	1.704.450	1.736.762
Juros sobre financiamentos	47.382	62.069
Provisão para perdas (indedutível)	(14.208)	(17.156)
Total Circulante	1.737.624	1.781.675
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	6.144.686	6.343.967
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	212.086	128.656
Provisão para perdas (indedutível)	(188.052)	(146.291)
Total Não Circulante	6.168.720	6.326.332
Total	7.906.344	8.108.007

Em 2022, foi realizada baixa contábil de duas operações de crédito no valor total de R\$ 24.626, com base nas melhores práticas de mercado, dispostas na Resolução BACEN 2.682/99, estando estes créditos totalmente provisionados e classificados como rating H há mais de 6 meses.

9 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

9.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Mar/2022
Vencidos	4.775
2022	1.443.653
2023	1.826.680
2024	1.277.585
2025	982.651
2026	837.899
Após 2026	2.186.357
Total	8.559.600

9.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Setores	Mar/2022	Dez/2021
Serviço	937.181	962.672
Indústria	78.270	87.301
Público	1.015.451	1.049.973
Indústria	6.032.742	6.170.113
Serviço	1.413.001	1.473.857
Comércio	98.406	105.026
Privado	7.544.149	7.748.996
Total	8.559.600	8.798.969

9.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Mar/2022	%	Dez/2021	%
Maior cliente	340.589	3,98%	352.168	4,00%
10 maiores clientes	2.276.220	26,59%	2.331.153	26,49%
20 maiores clientes	3.525.610	41,19%	3.537.664	40,21%
50 maiores clientes	5.398.270	63,07%	5.505.786	62,57%
100 maiores clientes	6.944.763	81,13%	7.084.407	80,51%

9.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Mar/2022	%	Saldo Devedor Dez/2021	%
AA	3.534.357	41,29%	3.643.942	41,41%
A	1.576.280	18,42%	1.457.360	16,56%
B	1.806.154	21,10%	1.964.067	22,32%
C	1.060.444	12,39%	1.132.367	12,87%
D	322.731	3,77%	326.215	3,71%
E	125.935	1,47%	95.915	1,09%
F	69.433	0,81%	93.476	1,06%
G	26.288	0,31%	21.780	0,25%
H	37.978	0,44%	63.847	0,73%
TOTAL	8.559.600	100%	8.798.969	100%

9.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	7.849.136	8.080.729
Repasses Interfinanceiros	710.464	718.240
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	212.086	128.656
Total	8.771.686	8.927.625

10 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12 da Lei n.º 9.430/1996. Nesse título os valores registrados foram determinados com base na provisão de créditos em que o deferimento da recuperação judicial já havia sido processado e cujo compromisso de pagamento não foi honrado pelos mutuários, descumprindo dessa forma o plano judicial.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430/1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/2021	Constituições	Reversões	Baixas	Saldo Mar/2022
Provisão Indedutível	17.156	1.369	(4.317)	-	14.208
Total Circulante	17.156	1.369	(4.317)	-	14.208
Provisão Indedutível	146.742	58.255	(1.523)	(14.976)	188.498
Provisão Dedutível	-	9.650	-	(9.650)	-
Total Não Circulante	146.742	67.905	(1.523)	(24.626)	188.498
Total	163.898	69.274	(5.840)	(24.626)	202.706

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 14.208, em 31 de março de 2022, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 188.498 é distribuído em R\$ 446 para Repasses Interfinanceiros e R\$ 188.052 para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 202.706 divide-se em R\$ 57.348 referentes à perda incorrida e R\$ 145.358 à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros, a qual foi revisada conforme anunciado na nota 4.1.

O efeito líquido entre constituições e reversões no resultado foi de despesa com provisão de R\$ 63.434, devido principalmente ao provisionamento de R\$ 43.047 em função do processo de Recuperação Judicial de 2 contratos e de R\$ 19.185 referente ao complemento de provisão para contratos baixados contabilmente.

10.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões consideradas como perdas incorridas de R\$ 57.348 compreende R\$ 14.208 de boletos em atraso de principal e juros e R\$ 43.140 referente ao saldo devedor de 2 contratos em Recuperação Judicial com plano não homologado, ambos constituídos de provisionamento integralmente indedutível.

Atraso	Mar/2022	Dez/2021
Entre 30 e 60 dias	828	1.217
Entre 60 e 90 dias	829	1.205
Acima de 90 dias	55.691	14.734
Total	57.348	17.156

11 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, conjugado com as retenções de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos efetivamente realizados superassem os valores devidos, tanto de IRPJ, quanto de CSLL, fazendo com que a Finep fizesse jus a saldos a recuperar desses tributos conforme a tabela a seguir.

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
IRPJ a recuperar	71.281	89.003
IRPJ a compensar (antecipação)	14.406	-
CSLL a recuperar	14.331	13.982
CSLL a compensar (antecipação)	11.301	-
Outros tributos a compensar	137	137
Total	111.456	103.122

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL acumulados até 31 de março de 2022 têm origem nos saldos dessas contas atualizados mensalmente, de acordo com a Taxa SELIC referente a cada período de apuração e na constituição dos valores a recuperar de 2021, em função da realização de pagamentos a maior desses tributos. Em cumprimento ao prazo definido no Art. 28 da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 2055, de 06 de dezembro de 2021, que preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, os valores de CSLL a recuperar referentes a exercícios anteriores a 2021 foram em quase sua totalidade compensados e, atualmente, está em execução a compensação do saldo negativo do Imposto de Renda do exercício de 2019. Em relação aos saldos apresentados, em março de 2022, o valor atual da rubrica referente à CSLL é de R\$ 14.331 (R\$ 13.982 em 31 de dezembro de 2021). Quanto ao Imposto de Renda a recuperar, o saldo de 31 de março de 2022 é de R\$ 71.281 (R\$ 89.003 em 31 de dezembro de 2021).

12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não

utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 31 de março de 2022 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 145.719 (R\$ 145.367 em dezembro de 2021), sendo R\$ 80.955 para IRPJ (R\$ 80.759 em dezembro de 2021) e R\$ 64.764 para CSLL (R\$ 64.608 em dezembro de 2021).

A variação entre março de 2022 e dezembro de 2021 deve-se principalmente à constituição do Ativo Fiscal Diferido em virtude da judicialização de contratos de mútuo. Em contrapartida, registra-se realização do Ativo Fiscal Diferido devido à atualização da base cálculo, que reduziu o saldo das contingências trabalhistas, conforme nota 16.1.

Descrição	IRPJ	CSLL
Provisão para perdas	54.420	43.536
Provisão para contingências trabalhistas	12.023	9.619
Provisão para devolução equalização PSI	7.735	6.188
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	3.712	2.969
Provisão plano de saúde aposentados	2.913	2.330
Provisão para contingências cíveis	150	120
Desvalorização da Estapar	2	2
Total	80.955	64.764

13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme Art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme Art. 899 da CLT e seu montante em 31 de março de 2022 foi de 59.976 (R\$ 59.490 em 31 de dezembro de 2021).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante¹, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados Depósitos Judiciais (dois em 2015 e um em 2020) de modo que o montante depositado totaliza R\$ 2.444, referente ao Processo n.º 0086369-03.2015.4.02.5101. Essa ação tem a Finep como autora e a Fazenda Nacional (União) como ré e, após o juízo

¹ Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

julgar improcedentes os pedidos formulados pela FINEP, a empresa apresentou apelação que ainda será apreciada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS

14.1 ANP e Rota 2030

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de março de 2022, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 27.826 (R\$ 38.040 até dezembro de 2021).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realiza a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de março de 2022, os depósitos das empresas participantes do programa, a remuneração de aplicações financeiras, deduzido os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 79.579 (R\$ 73.910 até dezembro de 2021).

15 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

15.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável, tendo como taxa de captação a TJLP.

15.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital, (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e (iii) investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep Startup.

Em dezembro de 2021, por motivo de obrigação contratual, a Finep procedeu à devolução de R\$ 64.477 para o FUNTTEL, devido ao descumprimento das cláusulas que tratam do prazo de utilização dos recursos, referentes a 2 contratos, e o seu pagamento ocorreu a título de amortização antecipada.

15.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
FNDCT	601.002	546.660
FUNTTEL	55.238	55.176
Total Circulante	656.240	601.836
FNDCT	10.025.690	10.135.803
FUNTTEL	1.599.326	1.597.540
Total Não Circulante	11.625.016	11.733.343
Total	12.281.256	12.335.179

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 31 de março de 2022, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 163.201 (R\$ 108.941 em dezembro de 2021).

15.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	FUNTEL
2022	337.513	55.238
2023	502.279	62.135
2024	583.935	65.457
2025	722.435	79.995
2026	748.246	79.995
Após 2026	7.569.083	1.311.744
Total	10.463.491	1.654.564

16 CONTINGÊNCIAS

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

16.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 48.093 (mesmo montante em dezembro de 2021).

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 5.667 (mesmo montante em dezembro de 2021).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 59.976 em 31 de março de 2022 (R\$ 59.490 em 31 de dezembro de 2021), conforme evidenciado na nota 13.

16.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 601 em 31 de março de 2022 (mesmo montante em dezembro de 2021).

Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em 31 de março de 2022, R\$ 2.036 (mesmo montante em dezembro de 2021).

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o Ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o Passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram pagas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
IRPJ	27.547	27.690
CSLL	19.712	19.817
Total	47.259	47.507

O passivo fiscal diferido de 31 de março de 2022 resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário relativo à valorização das ações do BNB e do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações, conforme tabela a seguir.

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
Valorização Ações BNB	26.908	28.825
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis ⁽¹⁾	17.551	17.627
Valorização Ações Telebrás	1.745	-
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Total	47.259	47.507

⁽¹⁾ Custo atribuído, conforme ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

18 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Mar/2022	Dez/2021
Garantia de liquidez	42.307	41.369
Total	42.307	41.369

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permanece constante em R\$ 1.624.994, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

19.2 Reserva de lucros

Em decorrência da Finep realizar encerramento anual, as reservas de lucros não apresentam alterações até o momento da apuração final do resultado da Companhia. O saldo da reserva legal até a presente data monta R\$ 90.962, enquanto o saldo da reserva para margem operacional monta R\$ 725.505.

19.3 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/ 2021	Ajustes	Saldo Mar/ 2022
Instrumentos Financeiros - VJORA ⁽¹⁾	26.877	8.143	35.020
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	17.412	(115)	17.297
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial -	-	115	115
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Total	53.318	8.143	61.461

⁽¹⁾ VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 17.297 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 115.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre março 2022 e dezembro de 2021 uma valorização auferida pelas ações da Telebras no valor de R\$ 10.486, ante desvalorização das ações do BNB em R\$ 2.343, ambas líquidas de seus efeitos tributários, totalizando R\$ 8.143.

19.4 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

20 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real - foram: a reversão de provisão de devolução de juros equalizados ao Tesouro Nacional de R\$ 37.119, a reversão da provisão para perdas de R\$ 5.840 (R\$ 41.018 em março de 2021), a reversão de provisão de plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do PDA de R\$ 692 e o ajuste positivo a valor de mercado das ações de R\$ 1. Em 2021, houve uma reversão de provisão para rescisão de contrato de aluguel do Ed. Ventura de R\$ 2.503 e reversão do Acordo Trabalhista de R\$ 1.610.

A reversão referente ao provisionamento do benefício de plano de saúde concedido aos optantes dos PDAs de exercícios anteriores, será gradualmente creditada em função da constituição desse passivo em dezembro de 2021.

Tanto no LALUR de 2022 quanto no de 2021, houve valores classificados em outras exclusões, porém, por não se tratarem de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

21 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 191 até março de 2022.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

22 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

22.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Financiamentos	138.830	117.287
Equalização FNDCT	58.672	61.108
Equalização Tesouro - PSI	11.796	17.132
Total	209.298	195.527

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios de R\$ 121.986 (R\$ 105.272 em março de 2021), recuperação de crédito de R\$ 13.141 (R\$ 1.934 em março de 2021), atualizações monetárias de R\$ 2.128 (R\$ 7.849 em março de 2021), multas e juros moratórios de R\$ 1.263 (R\$ 458 em março de 2021) e juros antecipados de R\$ 312 (R\$ 1.661 em março de 2021). Registram-se outras receitas de R\$ 69 e juros e mora capitalizáveis de R\$ 44 em março de 2021, ambos sem correspondência em 2022.

Os juros e mora capitalizáveis decorrem da suspensão de pagamento ("stand still") de juros compensatórios e de principal, por um período de até 6 meses, face às dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas devido a pandemia do Coronavírus, dado critérios específicos de elegibilidade, para empresas que receberam financiamento reembolsável da Finep. Findo esse prazo limite, tais valores, ora capitalizados junto ao saldo devedor, foram amortizados linearmente até o vencimento do contrato.

O prazo limite de adesão ao Programa emergencial de renegociação de crédito (ou reperfilamento de dívidas), denominado Programa *Stand Still*, se deu até 31 de julho de 2020 (já contemplando 1 mês de sua prorrogação). Dessa forma, em 2020, houve capitalização de juros por um período de 6 meses, enquanto, em 2021, houve apenas um mês de janeiro de sua vigência (para as empresas que aderiram em julho).

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas.

22.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Remuneração Renda Fixa Tesouro	131.605	92.301
Remuneração Fundos Extramercado	16.581	(533)
Ajuste a Valor de Mercado Ações	-	(3)
Total	148.186	91.765

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

Em 31 de março de 2021, as ações investidas com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram ajuste a valor de mercado negativo de R\$ 3 (sem correspondência em 2022).

23 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros, encargos e variações cambiais das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 160.834 em 31 de março de 2022 (R\$ 124.067 em março de 2021).

Dentre o pagamento de juros passivos, apropriação de juros *pro rata*, capitalização da dívida², comissão de crédito, atualização de recursos de terceiros e variações cambiais, a composição por fonte/natureza para o exercício de 2022 e 2021 é a seguinte.

² A dívida onerosa contraída pela Finep junto ao FNDCT é capitalizada pela parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que exceder a 6,0% a.a., situação não observada de jul/19 até dez/21. A dívida onerosa contraída junto ao FUNTTEL, por sua vez, é capitalizada pela Taxa Referencial – TR, e, diferentemente da dívida do FNDCT, não há incidência de juros, mas apenas correção do saldo devedor pela TR, que assumiu valores nulos de set/17 até nov/21.

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
FNDCT	158.968	112.754
FUNTEL	1.847	-
BID	-	11.297
Outros	19	16
Total	160.834	124.067

24 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais, em 31 de março de 2022, foi de R\$ 9.650 (sem correspondência em março de 2021) e está fundamentada no Art. 9º, §4º e § 5º da Lei n.º 9.430/1996.

O montante registrado a título de Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais corresponde, neste período, a uma constituição de R\$ 53.784 (reversão de R\$ 14.600 em março de 2021) e baseia-se na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido em 31 de março de 2022 representa uma provisão de R\$ 63.434 (reversão de R\$ 14.600 em março de 2021), tendo sido constituídas provisões de R\$ 69.274 (R\$ 26.418 em março de 2021) e revertidas provisões de R\$ 5.840 (R\$ 41.018 em março de 2021).

O efeito líquido da provisão para perdas esperadas até março de 2022 foi de reversão de R\$ 1.383.

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- os créditos vencidos a mais de 90 (noventa) dias;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Cobrança Judicial;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Recuperação Judicial;
- créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas é composta por duas fases:

- Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada da seguinte forma:

- a) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada garantia da composição - O cálculo se dá conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, através da razão entre o valor da garantia pelo índice de cobertura da modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- b) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada modalidade de garantia da composição - Nesta etapa faz-se a soma do VMC de cada garantia de uma mesma modalidade, a fim de se obter os VMC total de cada modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- c) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC) por cada modalidade de garantia - O VEC por cada modalidade é calculado conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, considerando primeiramente as modalidades que tenham menor LGD, tendo o saldo devedor como limitador e resultando em um valor em Reais (R\$).
- d) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC %) por cada modalidade de garantia - O VEC% é calculado dividindo o VEC pelo saldo devedor do contrato (em R\$) e multiplicando por 100%, resultando em um valor entre 0% e 100%.
- e) Determinação da Taxa de Recuperação (RR) de cada modalidade.

Todo o processo da segunda fase observará, para os créditos renegociados/reestruturados, a metodologia de cura para créditos desta natureza.

Com a finalização do processo de renegociação (oficializado pela assinatura de aditivo contratual ou homologação de Plano de Recuperação Judicial), terá início o período de tratamento (cura) do crédito renegociado. Este período de cura será igual a, no mínimo, o período continuado (n.º de dias) em que a empresa esteve em atraso com os pagamentos. Caso a empresa incorra em novos atrasos, o procedimento será reiniciado e um novo prazo será computado.

O período de cura poderá ser interrompido nos casos em que houver amortização da dívida em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor levantado para o saldo devedor no momento da renegociação.

Durante o período de cura, a provisão deverá se manter, no mínimo, igual ao total provisionado antes da assinatura da renegociação (somatório de perdas incorridas e perda esperada). Caso o modelo de provisão indique que esta deva ser majorada, por consequência de novas informações de risco de crédito, será adotado entre os dois valores aquele de maior provisão. Se a operação contiver subcréditos, estes poderão ser considerados separadamente, especialmente quando for possível separar a estrutura de garantias para cada um deles.

A adoção da revisão da norma de provisão para perdas da carteira de crédito no exercício de 2021 representou um incremento nos níveis de provisionamento de R\$ 19.298 para as empresas em recuperação judicial e de R\$ 4.007 pela adoção de novas LGD's para os demais contratos.

25 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Rendas de administração – FNDCT	18.106	10.250
Rendas de administração – Rota 2030	544	783
Rendas de administração – ANP	350	439
Rendas de Administração - TEDs	20	-
Total	19.020	11.472

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

A Finep, como secretaria executiva do FNDCT, possui Termos de Execução Descentralizada (TED) vigentes com o Fundo Nacional da Saúde (FNS), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI), através dos quais os órgãos descentralizadores repassam recursos financeiros à Finep para que esta fomente projetos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nos instrumentos existe a previsão de pagamento de 2% dos valores repassados à Finep, a título de remuneração pelos serviços prestados, conforme previsto no 8º, § 2º, do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020 e na lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, art. 8º.

26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Tarifa de acompanhamento de projetos	3.723	3.244
Tarifa de reserva de crédito	256	492
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	106	13
Tarifa de renegociação de dívidas	82	90
Outras tarifas	-	68
Total	4.167	3.907

27 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Proventos	41.222	38.803
Encargos sociais	16.108	14.642
Benefícios	5.617	5.955
Honorários de diretores e conselheiros	858	854
Remuneração de estagiários	543	541
Investimento em treinamento	14	21
Total	64.362	60.816

As despesas com pessoal e encargos, em 31 de março de 2022, foram de R\$ 64.362 (R\$ 60.816 em março de 2021). Em 2022, registra-se a reversão de R\$ 692 referente a despesas com plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do Plano de Demissão Voluntária (PDA). Em 2021, houve reversão de despesas com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de R\$ 1.610.

No encerramento do exercício de 2021, conforme nota 20, de modo a apresentar os valores referentes ao benefício do plano de saúde concedido aos inscritos nos Planos de Demissão Assistida – PDA – realizados em anos anteriores, foi realizado o cálculo atuarial desse passivo e constituído seu provisionamento. A partir do exercício de 2022 essa provisão será descontada pelas reversões referentes à baixa dessa obrigação.

28 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Honorários de sucumbência	2.627	-
Serviços de tecnologia da informação	1.812	826
Consultorias	1.753	612
Depreciação e amortização	1.678	1.463
Manutenção e conservação de bens	1.087	308
Condomínios de imóveis próprios	879	824
Viagens e transporte	609	286
Apoio administrativo	579	365
Limpeza e conservação	498	590
Serviços de saúde e qualidade de vida	415	208
Aluguéis e condomínios	380	1.270
Juros sobre arrendamento de imóveis	278	317
Publicidade e comunicações	212	1.043
Serviços relacionados à documentação	172	333
Vigilância	81	347
Perícia e auditoria	-	18
Provisão (reversão) rescisão contratual	-	(2.475)
Outras despesas administrativas	869	344
Total	13.929	6.679

As despesas administrativas apresentaram ampliação de 108,5%, tendo sido impactadas sobretudo pela efetivação de pagamentos de honorários de sucumbência, serviços tecnologia de informação e consultorias. Enquanto, em 2021, destaca-se a conclusão da reversão com o provisionamento referente à rescisão contratual do aluguel do Edifício Ventura).

29 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Cofins	7.301	7.330
PIS/Pasep	1.186	1.191
IPTU	916	793
IOF	456	39
Outras	16	15
Total	9.875	9.368

30 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Ressarcimento FNDCT	3.471	2.874
Juros Selic sobre créditos tributários	2.127	591
Recuperação de honorários advocatícios e custas judiciais	1.370	50
Valorização de cotas do FND	-	2.024
Outras	14	13
Total	6.982	5.552

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT". Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

A Lei n.º 12.431/2011, Art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA. Em agosto de 2021 a Finep foi ressarcida das cotas do FND atualizadas pelo IPCA e esse ativo foi devidamente baixado, não havendo mais, a partir de então, receita desta natureza.

31 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Com relação às Destinações dos Resultados dos Exercícios, a Finep opta pelos Juros sobre capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, em substituição aos Dividendos sobre o lucro, visando usufruir do benefício fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil. Sobre esses recursos incide a taxa Selic.

Segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Juros Selic sobre Juros sobre o Capital Próprio	1.068	628
Juros Selic sobre outras despesas	644	-
Perdas em estoque e de capital	7	-
Total	1.719	628

As despesas com juros Selic sobre outras despesas refletem a atualização sobre o valor de juros equalizados devolvidos ao Tesouro Nacional ao longo do ano.

32 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
IRPJ – provisão	22.034	25.340
CSLL – provisão	17.643	20.776
Total Corrente	39.677	46.116
IRPJ – ativo fiscal diferido	(4.041)	29.671
CSLL – ativo fiscal diferido	(3.223)	23.746
Total Diferido	(7.264)	53.417
Total	32.413	99.533

Vale destacar que, em função do enquadramento de contratos com valores relevantes no segundo trimestre de 2021, a Finep, de acordo com os §4º e § 5º do Art. 9º da Lei 9.430/1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, pôde se utilizar da dedução com as despesas referentes a créditos com as pessoas jurídicas em concordata ou recuperação judicial para a redução de sua base de cálculo do lucro real.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 20% CSLL entre janeiro e junho de 2021 e 25% a partir de julho de 2021 – incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de Cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Mar/2022	Mar/2021
Resultado antes dos tributos e participações	73.500	121.265
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	59.080	76.743
Adições	75.442	73.126
Provisão para perdas de crédito indedutível	59.624	26.418
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	14.420	44.522
Demais provisões indedutíveis	-	28
Demais adições	1.398	2.158
Exclusões	(46.308)	(45.992)
Reversão para perdas de crédito indedutível	(5.840)	(41.018)
Demais reversões	(37.811)	(4.113)
Ajuste positivo valor de mercado ações	(1)	-
Demais exclusões	(2.656)	(861)
Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL	88.214	103.877
Despesa da CSLL (valores correntes)	17.643	20.776
Alíquota efetiva da CSLL	24,00%	17,13%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	20,00% ⁽¹⁾	20,00%
Despesa do IRPJ (valores correntes)	22.034	25.340
Alíquota efetiva do IRPJ	29,98%	20,90%
Alíquota sobre LALUR	24,98% ⁽²⁾	24,39%

⁽¹⁾ Em março de 2021, de acordo com o Art. 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a CSLL foi calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A partir de 1º de janeiro de 2022, em função do o Art. 1º da Lei 14.183, de 14 de julho de 2021, que alterou o II-A do Art. 3º da Lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a alíquota aplicável voltou ao mesmo percentual de 20%. Esse histórico está descrito na nota 3.13.

⁽²⁾ A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza do benefício fiscal do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês.

33 PARTES RELACIONADAS

33.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Destacam-se as seguintes operações em 2022 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Mar/2022	Mar/2021
Equalização	58.792	61.385
Aplicação em Fundos	6.292	-
Ressarcimento de despesas	1.531	1.288
Taxa de Administração – TEDs	20	-
Total	66.635	62.673

Pagamentos (regime de caixa)	Mar/2022	Mar/2021
Amortização de empréstimos	112.013	112.003
Juros sobre empréstimos	102.244	93.567
Retorno de Fundos	23.960	13.317
Total	238.217	218.887

33.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destacam-se as seguintes operações em 2022 com o FUNTTEL, adotando-se como base legal a Lei n.º 10.052/2000, que institui o FUNTTEL, o Decreto n.º 3.737/2001, que o regulamenta, e a Resolução n.º 66/2010 do Conselho Gestor do Fundo, que disciplina a aplicação de seus recursos.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Mar/2022	Mar/2021
Taxa de Administração	514	-
Total	514	-

33.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

Repasses à Fipeccq	Mar/2022	Mar/2021
Parte Empregados	3.254	3.170
Parte Patronal	2.311	2.104
Total	5.565	5.274

33.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/2010 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes.

	Mar/2022
Empregados	(em R\$)
Maior remuneração	50.991
Menor remuneração	5.285
Remuneração média	23.241

Dirigentes	(em R\$)
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

33.5 Financiamentos a Partes Relacionadas

- **Telebras**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebras, sendo seu saldo devedor em 31 de março de 2022 de R\$ 171.435 (R\$ 182.665 em dezembro de 2021).

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRAS, ao valor de custo de R\$ 158.348. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebras corresponde a 4,76% do seu total de ações.

- **Petrobras**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Petróleo Brasileiro S.A., sendo seu saldo devedor em 31 de março de 2022 de R\$ 78.270 (R\$ 87.301 em dezembro de 2021).

- **Furnas**

A Finep aprovou a concessão de dois financiamentos para a Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., sendo seu saldo devedor em 31 de março de 2022 de R\$ 46.489 (R\$ 52.376 em dezembro de 2021).

- **Banco do Amazonas**

A Finep aprovou a concessão de um repasse interfinanceiro para o Agente Banco da Amazonas, sendo seu saldo devedor em 31 de março de 2022 de R\$ 179 (R\$ 211 em dezembro de 2021).

33.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para

financiamento de projetos de inovação de empresas. Esta carta de crédito teve seu vencimento prorrogado para agosto de 2023, conforme autorização da Diretoria.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

34 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Alta Administração implementa e supervisiona de maneira sistemática o processo de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que a Finep está exposta, a fim de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada.

As funções relativas ao gerenciamento de riscos na Finep, bem como o relacionamento destas com as funções de auditoria e órgãos de governança e/ou externos, estão estruturadas de acordo com o conceito das três linhas como forma de fortalecer a sua governança, a saber:

- i. A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais, é responsável pela execução dos procedimentos de controles internos que visam manter a conformidade das atividades, reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas;
- ii. A segunda linha, composta pela área corporativa, responsável pela gestão de riscos e o Comitê de Gestão de Riscos, cuja finalidade é assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos; e
- iii. A terceira linha de defesa, onde encontra-se a área responsável pela auditoria interna, afere a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos.



Fonte: Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – The IIA (versão 2020), adaptado para a Finep

Para ampliar e reforçar a governança do tema na Finep, a Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos (ACIR) coordena o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), que tem como finalidade assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relacionados à Gestão Integrada de Riscos.

Tal comitê é composto por seis membros efetivos, designados pela Diretoria Executiva, e tem como competência:

- Prestar assistência à alta administração, inclusive quanto aos riscos que podem comprometer os objetivos estratégicos.
- Tomar ciência sobre os Relatórios de Gestão de Riscos.
- Aprovar os planos de ação para tratamentos dos riscos identificados com base nos critérios mínimos padronizados, exceto nos casos de riscos estratégicos.
- Acompanhar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.
- Propor atividades a serem consideradas na elaboração do Plano Anual de Gestão Integrada de Riscos.
- Propor ações de capacitação institucional visando à disseminação da política de gestão integrada de riscos e demais normativos de gerenciamento de riscos aos colaboradores, nos diversos níveis.
- Manifestar-se sobre quaisquer documentos emitidos no processo de gerenciamento de riscos, quando demandado.

Foi realizada uma reunião ordinária no primeiro trimestre de 2022, tendo sido abordados os seguintes pontos: atividades prioritárias em 2022 para o Departamento de Gestão Integrada de Riscos (DGIR); situação das atividades estabelecidas como metas do DGIR em 2021; e o relatório final e planos de ação do mapeamento de riscos do processo de contratação e uma reunião extraordinária para finalização da validação do relatório final e planos de ação do mapeamento de riscos do processo de contratação.

Sobre a estrutura normativa, a Finep possui políticas, normas e metodologias padronizadas para identificar, monitorar e gerenciar os riscos significativos relacionados às atividades e processos de negócio (atividade fim), bem como aqueles relacionados às funções de suporte ao negócio.

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva são os colegiados responsáveis pela aprovação das Políticas Corporativas de Gestão de Riscos, que formalizam as diretrizes e o processo de gestão dos riscos na Finep.

A Finep dispõe de duas políticas mais abrangentes denominadas de Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep e a Política de Apetite por Riscos da Finep, complementadas pela adoção de boas práticas de medidas de mitigação de riscos, além de normativos internos que detalham procedimentos.

A Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep, revisada periodicamente, apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep, os quais visam fortalecer o processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração. Os normativos complementares estabelecem papéis, responsabilidades e atividades em níveis adequados para o funcionamento do processo.

A Política de Apetite por Riscos da Finep, aprovada pelo Conselho de Administração, define direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite dos riscos identificados como relevantes para o negócio, bem como o aprimoramento dos nossos controles internos.

A Finep possui processo estruturado de comunicação que atende a necessidade de reportar para todos os níveis da instituição, sobretudo à alta administração, o resultado do gerenciamento integrado de riscos, com a elaboração e divulgação do plano anual e relatórios trimestrais de atividades da Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos (ACIR), elaboração anual deste Relatório de Gerenciamento de Riscos, Boletins para divulgação do tema, inclusão de capítulo específico no Relato Integrado Anual da Finep e inclusão de informações nestas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

No processo de gestão integrada de riscos, estes são agrupados conforme sua natureza, sendo elas: Estratégica, Financeira (Crédito, Mercado e Liquidez), Operacional, *Compliance*, Imagem, Socioambiental e Segurança da Informação.

Risco Estratégico

Possibilidade de impactos que prejudiquem a consecução da missão, das metas ou dos objetivos estratégicos da Finep.

A Finep atua no mapeamento dos riscos estratégicos visando reduzir a probabilidade de que os mesmos se materializem e afetem os objetivos estratégicos definidos em sua Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócio que são anualmente revisitados.

Durante o trimestre, foi proposta a inclusão da descrição das criticidades e dos fatores de risco dos riscos estratégicos em conjunto à revisão anual da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios da Finep.

Risco Financeiro

Possibilidade de perda de recursos financeiros, sendo subdividido em três tipos: Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco de Mercado. Para os quais destacamos a adoção das seguintes medidas de mitigação: (a) definição de limites de exposição a risco de crédito dos clientes para a concessão de novos financiamentos e das garantias para a cobertura das operações, e observância de rotinas de acompanhamento financeiro; (b) análises do fluxo de caixa da Finep para diferentes horizontes de tempo, contemplando a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos, prontamente convertidos em caixa em situações de estresse, e a manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos; e (c) monitoramento de indicadores de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset and Liability Management – ALM*).

No primeiro trimestre de 2022, foi elaborada proposta de estratégia para mitigação do risco de liquidez, o assunto será tratado nas instâncias cabíveis para validação.

Risco Operacional

Possibilidade de ocorrência de eventos que podem comprometer as atividades institucionais, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, na conduta das pessoas, em infraestrutura e sistemas, podendo afetar o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.

A Finep atua continuamente no mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, como forma de reduzir a probabilidade de que os riscos se materializem, ou de amenizar seu impacto e proporcionar adequada condução dos negócios e respectivos processos decisórios.

No primeiro trimestre foram iniciados os mapeamentos de riscos dos processos priorizados para 2022 e realizado o acompanhamento dos status de planos de ação aprovados para tratamento de riscos.

Risco de *Compliance*

Possibilidade de não cumprimento de legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e de normas e procedimentos internos, incluindo, ação ou omissão que possa favorecer a ocorrência de fraudes, atos de corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

A Finep dispõe de Política de Conformidade e Integridade e Programa de Integridade, que estabelece mecanismos e procedimentos que visam evitar a ocorrência de não conformidade e irregularidades como atos de fraude, corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

Durante o trimestre, o processo e ferramenta para o projeto piloto de avaliação de risco de compliance foi validado.

Risco de Imagem

Possibilidade de desgaste do nome da Finep junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

A Finep realiza o acompanhamento e gestão de imagem através da avaliação de sua exposição na mídia e por meio da análise de casos específicos, conforme disposto em normas internas.

Risco Socioambiental

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

Como forma de mitigação, a Finep estabeleceu Política de Responsabilidade Socioambiental que dispõe sobre princípios e diretrizes internas que visam nortear as ações de natureza socioambiental, tanto no aspecto institucional como gerenciamento de risco das operações de financiamento da empresa.

A avaliação do risco socioambiental foi realizada para todas as propostas de projetos reembolsáveis recebidos no trimestre.

Risco de Segurança da Informação

Possibilidade de exploração de vulnerabilidades de ativos da informação por parte de ameaças com impacto negativo no negócio da Finep.

A Política de Segurança da Informação e Comunicações da Finep estabelece os princípios e processos que norteiam a segurança da informação na empresa, notadamente a preservação da integridade, autenticidade e irretratabilidade das informações produzidas e recebidas, a garantia da transparência das informações públicas e a disponibilidade das informações custodiadas e confidencialidade das informações que necessitam de restrição de acesso.

Além das atividades previstas para o tema de Segurança da Informação, no trimestre foi definido o processo para realização do projeto piloto com a metodologia proposta para o risco de segurança da informação.

Informações mais detalhadas acerca das Políticas implementadas, as quais têm sido recorrentemente revisitadas, buscando seu aperfeiçoamento, estão disponibilizadas no site da Finep.